TERMO ADITIVO N.º 008 AO

CONTRATO N.º 021/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.997.420/0001-87, com sede à Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1015, e-mail: ludwigturismo@certelnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ludwig, brasileiro, viúvo, sócio administrador, motorista, inscrito no CPF sob n.º 406.984.590-91, RG n.º 8027738668, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 021/2017, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Tomada de Preços N.º 003/2017** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nos termos da CLAUSULA SEXTA, do contrato acima referido, dos trajetos 05 a 07, para atenderem aos estudantes do Município de Poço das Antas** durante o ano letivo de 2021, que terá início a partir de 25 de janeiro de 2021, sendo desenvolvido nos trajetos, horários e condições estabelecidas nas descrições dos trajetos, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

Os horários de saída para o início dos itinerários serão orientados e ajustados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo conforme as necessidades do

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

percurso e a quantidade de alunos a serem transportados, possibilitando-os chegar às escolas nos horários previstos pelas mesmas.

Seguem as descrições dos trajetos:

TRAJETO N.° 05

Saída às 17h45min na propriedade do Sr. João Carlos Ludwig subindo em direção à Sociedade União, até a Igreja Mãe de Deus, retornando passando a ponte, subindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na propriedade do Sr. Antônio Manuel Flach até na ponte da propriedade do Sr. Afonso Pedro Pletsch, passando pela propriedade do Sr. Marciano Wolfart, retornando pela Sociedade União, descendo pela Rua 10 de Novembro, subindo a Rua Edmundo Ludwig até a propriedade do Sr. Alcindo Flach, retornando até a Rua Vanir José Schneider indo pela Baixada Koerbes, passando a ponte até a Rua 10 de Novembro até a propriedade do Sr. Paulo Flach e no sentido contrário até a propriedade de Leonardo Keiber, indo a Linha Fátima na propriedade do Sr. Jair Radavelli, seguindo até a Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas. Retorno às 23h pelo mesmo itinerário, durante todo ano letivo.

Obs.: O embarque e desembarque dos alunos da Escola Estadual deve ser na Rua 25 de Julho, onde está o acesso para o ingresso dos alunos na escola.

Total de alunos no turno: 19 **alunos** do Ensino Médio.

Total de quilômetros por viagem de ida: 42,70 KM

Total de quilômetros por viagem de volta: 42,00KM

Total de quilômetros diários: **84,70 Km**

Obs.: Sendo 70 km de estrada não pavimentada e 14,70 km de estrada pavimentada.

<u>O total do trajeto será de 84,70 km diários.</u>

TRAJETO N.° 06

Saída as 6h30min na propriedade do Sr. na propriedade do Sr. João Carlos Ludwig, indo na direção da Linha Fátima até a propriedade do Sr. Antônio Carniel, retorna pela Rua 10 de Novembro, subindo na Rua Edmundo Ludwig até a propriedade do Sr. Alcindo Flach, retorna subindo pela Rua 10 de Novembro até a propriedade do Sr. Eder Ely, retornando passando a ponte, subindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na propriedade do Sr. Antônio Manuel Flach até na ponte da propriedade do Sr. Afonso Pedro Pletsch, retorna descendo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na rua após a Floricultura Jardinéia passando na residência do Sr. Leonardo Griebeler, continua pela Rua Hédio Lourenço Dili, Av. São Pedro, entrando na Rua Antônio Erbes, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, retorna pela Av. São Pedro, segue até Centro Municipal de Educação. Retorna as 11:30 pelo mesmo itinerário.

Saída às 12h30min, na propriedade do Sr. na propriedade do Sr. João Carlos Ludwig até Floricultura Jardinéia, retorna, vindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, Av. São Pedro, entrando na

MUNICÍPIO DAS ANTAS
JURÍDICO

Rua Antônio Erbes, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider, retorna pela Av. São Pedro, segue até a Centro Municipal de Educação. Retorna às 17h15min seguindo o mesmo itinerário indo até a residência do Sr. Haupenthal.

Total de alunos nos turnos: **25 alunos** - 02 alunos da Educação Infantil (creche), 04 alunos da Educação Infantil (Pré-escola), 19 alunos do Ensino Fundamental Municipal.

Total de quilômetros por viagem (manhã): 34,60 km

Total de quilômetros por viagem (tarde): 17,45 km

Total de quilômetros diários: **104,10 km**

Obs.: Sendo 85,10 km de estrada não pavimentada e 19,00 km de estrada pavimentada.

O total do trajeto será de 104,10 km diários.

TRAJETO N.° 07

Saída às 6h25min, na propriedade do Sr. Anor Schwingel, subindo pela Rua 10 de Novembro, passando pela ponte subindo pela Rua Hédio Lourenço Dilli entrando na propriedade do Sr. Antônio Manuel Flach até na ponte da propriedade do Sr. Afonso Pedro Pletsch, retorna, segue indo até a propriedade do Sr. Erni Ludwig e Sr. Marciano Wolfart, retorna pela Rua 10 de Novembro, passando a ponte descendo pela Rua Hédio Lourenço Dilli, entrando na rua após a Floricultura Jardinéia passando na residência de Arnildo Flach, Leonardo Griebeler e Jair Weschenfelder, seguindo pela Rua Vanir Schneider, 10 de Novembro até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider, seguindo irá até o entroncamento da entrada da Granja de Alcindo Flach, retorna, indo até a propriedade do Sr. Arno Graeff, retorna indo pela Rua Hédio Lourenço Dilli até a Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider. Retorno às 11h30min pelo mesmo itinerário durante o ano letivo.

Total de alunos no turno da manhã: **30 alunos** do Ensino Fundamental Estadual

Total de quilômetros por viagem: 41,70 km

Total de quilômetros diários**: 83,40km**

Obs.: Sendo 77,20 km de estrada não pavimentada e 6,20 km de estrada pavimentada.

O total do trajeto será de 83,40 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor de **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Km,** totalizando R$ 356,59 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) por 84,70 Km diários para o **Trajeto n.º 05;** um valor de **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por Km,** totalizando R$ 438,26 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) por 104,10 Km diários para o **Trajeto n.º 06, resultando no acréscimo de R$ 286,70 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) por dia**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

letivo; e um valor de **R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos),** totalizando R$ 351,11 (trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos) por 83,40 Km diários para o **Trajeto n.º 07,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 22 de janeiro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

João Carlos Ludwig,
TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Mara Cristina Zirbes Godoy,
CPF: 624.469.160-15.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO